



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para “Serviço de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, a fim de manter as condições de salubridades adequadas e a higienização do local para um bom funcionamento das atividades. ”

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza para a Câmara Municipal de Delfim Moreira se faz necessária para garantir um ambiente de trabalho salubre, organizado e que favoreça a eficiência e o bem-estar de servidores, vereadores e visitantes.

2.2 Uma equipe de limpeza qualificada e devidamente treinada é essencial para o cumprimento das exigências de higiene e segurança, especialmente em ambientes de grande circulação e atendimento ao público.

2.3 Empresas especializadas contam com profissionais treinados e capacitados, garantindo uma limpeza mais eficiente e de melhor qualidade. Isso assegura um espaço sempre limpo e bem cuidado.

2.4 A contratação de uma empresa permite que a limpeza seja realizada de maneira regular e padronizada, atendendo a cronogramas e especificações que atendem às demandas do ambiente institucional.

2.5 Diante dos benefícios mencionados, a contratação de uma empresa especializada para serviços de limpeza na Câmara Municipal de Delfim Moreira apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa, atendendo às necessidades de higienização e ao zelo pelo patrimônio público.

3 REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresa comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, na sede da Câmara Municipal.



4.2 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de serviço de limpeza.

4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço por item** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços com fornecedores locais considerando a especificidade do objeto proposto.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Ao terceirizar o serviço, a Câmara Municipal evita os custos adicionais com contratação direta de funcionário. Embora tenhamos a função de Serviços Gerais na estrutura administrativa da Câmara Municipal, de momento, na atual sede da Câmara Municipal, o ínfimo espaço do prédio e consecutivamente do serviço de limpeza do mesmo, não justifica a extensa carga horária da função em questão. Sendo assim, a terceirização resulta em economia para o município.

6.2 A contratação de uma empresa permite que a limpeza seja realizada de maneira regular e padronizada, atendendo a cronogramas e especificações que atendem às demandas do ambiente institucional.

6.3 A contratação de uma empresa permite ajustar o volume e o tipo de serviço conforme a demanda da Câmara, seja em períodos de maior fluxo de pessoas ou eventos extraordinários, garantindo maior flexibilidade.

6.4 Diante dos benefícios mencionados, a contratação de uma empresa especializada para serviços de limpeza na Câmara Municipal de Delfim Moreira apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa, atendendo às necessidades de higienização e ao zelo pelo patrimônio público.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo:



Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
01	Serviço de limpeza em todo o prédio da Câmara Municipal (incluindo 2 banheiros de tamanhos aprox. 2mx1m, janelas de vidro, 2 salas de tamanhos aprox. 5mx4m, 1 cozinha de tamanho aprox. 4mx2m e 1 plenário de tamanho aprox 10mx4m.	Diária de 06 horas	Total de 50 dias: Uma vez por semana, preferencialmente às terças-feiras, por 12 meses.	R\$ 239,33	R\$ 11.966,50

8 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Não haverá o fracionamento do objeto.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

11 ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

11.1 O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

12 VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

12.1 O serviço não se caracteriza como fracionamento de despesa, estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto em questão possui finalidade específica e individualizada, não se relacionando com outras aquisições de natureza ou destinação semelhante.



12.2 Ressalta-se que a compra foi planejada de forma isolada e necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Delfim Moreira, não havendo divisão artificial do serviço prestado com o intuito de burlar limites de modalidade de licitação ou procedimento legal.

12.3 Assim, a contratação observa o princípio da economicidade e do planejamento, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Declara-se viável, necessária e indispensável à contratação em questão.

14 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1 A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

14.2 Ademais, o serviço a ser licitado é necessário para a regularidade da limpeza da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

15.1 Não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

16 IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

17 PARCELAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

17.1 A aquisição do serviço foi realizada pelo critério de **menor preço unitário**, conforme previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização desse critério quando o objeto da contratação puder ser avaliado de forma individualizada e objetiva.

17.2 Embora o processo contenha apenas um item, a adoção do critério de menor preço unitário mantém-se adequada e juridicamente válida, pois trata-se de serviço único e indivisível, cujo julgamento é feito com base no menor valor ofertado para aquele item específico.



17.3 Optar pelo menor preço unitário permite maior clareza e objetividade na comparação das propostas apresentadas, assegurando que o julgamento seja feito exclusivamente com base no valor atribuído ao item licitado, sem margem para subjetividade ou interpretações divergentes.

17.4 Além disso, o uso desse critério está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e transparência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a correta aplicação dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

17.5 Dessa forma, ainda que se trate de um único item, o critério de menor preço unitário foi o mais adequado ao caso, pois possibilitou a avaliação objetiva das propostas e a contratação do bem de menor custo, atendendo plenamente ao interesse público.

18 ANÁLISE DE RISCO

Risco Identificado	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação
Inexecução parcial ou total dos serviços	Falta de funcionários suficientes, execução inadequada e prejuízo à higienização dos ambientes.	– Exigir capacidade comprovada. – Fiscalização periódica. – Aplicação de penalidades e possibilidade de substituição de funcionários.
Custos e quantitativos mal estimados	Levantamento insuficiente de áreas ou insumos pode gerar custos adicionais ou insuficiência do serviço.	– Estudo técnico detalhado. – Definição clara das rotinas de limpeza. – Acompanhamento constante para ajustes legais.
Risco trabalhista	Descumprimento de encargos pode gerar responsabilidade subsidiária ao órgão público.	– Exigir comprovantes periódicos de encargos pagos. – Checagem contínua de regularidade fiscal e trabalhista. – Retenção ou glosa em caso de descumprimento.
Interrupção dos serviços	Problemas financeiros ou operacionais da contratada podem interromper a prestação.	– Verificar saúde financeira. – Prever plano de contingência. – Cláusulas para rápida substituição da contratada.
Baixa qualidade de materiais e equipamentos	Produtos inadequados podem comprometer a eficiência da limpeza.	– Especificar materiais no termo de referência. – Exigir produtos certificados. – Fiscalização da qualidade dos insumos utilizados.
Irregularidades documentais	Documentação incompleta ou inconsistências ao longo da vigência contratual.	– Conferência rigorosa na habilitação. – Exigência de regularidade atualizada. – Registro formal de não conformidades.

19 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1 Com a centralização da contratação, há a eliminação de custos administrativos e operacionais com processos de compras múltiplos, como a necessidade de realizar diversas cotações, fiscalizações e processos burocráticos adicionais. Isso economiza tempo e recursos humanos na gestão do processo de contratação.



20 GARANTIA

20.1 A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

21 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

21.1 Vigência da Contratação: Dezembro de 2026

21.2 Endereço de prestação de serviço: Sede da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

Delfim Moreira, 25 de novembro de 2025

Thiago Siqueira Marques

Presidente